DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 042

DECRETO Nº 4.105, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.589.042,52 (dois milhões, quinhentos e oitante e nove mil, quarenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 2.589.042,52

02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2062	01	110000	019	gestão política administrativa	1.063,88
02.01.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	gestão política administrativa	2.400,00
02.01.02	3.1.90.11.00	04.124.0046.2066	01	110000	024	suporte administrativo – funcionários	21.759,77
02.01.02	3.1.90.13.00	04.124.0046.2066	01	110000	025	suporte administrativo – funcionários	3.794,73
02.01.02	3.3.90.46.00	04.124.0046.2066	01	110000	026	suporte administrativo – funcionários	800,00
02.01.03	3.1.90.11.00	04.122.0046.2314	01	110000	027	suporte administrativo – funcionários	44.794,54
02.01.03	3.1.90.16.00	04.122.0046.2314	01	110000	029	suporte administrativo – funcionários	10.164,11
02.01.03	3.3.90.46.00	04.122.0046.2314	01	110000	034	suporte administrativo – funcionários	2.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	18.541.0041.2075	01	110000	037	planejam. governamental – desenvolvimento	36.633,63
02.02.01	3.3.90.46.00	18.541.0041.2075	01	110000	045	planejam. governamental – desenvolvimento	1.583,34
02.03.01	3.1.90.16.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	suporte administrativo – funcionários	37.776,36
02.03.01	3.3.90.46.00	04.122.0046.2063	01	110000	074	suporte administrativo – funcionários	20.373,34
02.04.01	3.1.90.16.00	04.123.0056.2064	01	110000	081	gestão financeira	18.238,35
02.04.01	3.3.90.36.00	04.123.0056.2064	01	110000	083	gestão financeira	323,77
02.04.01	3.3.90.46.00	04.123.0056.2064	01	110000	086	gestão financeira	7.653,33
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	092	atenção básica em saúde	387.496,24
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	107	atenção básica em saúde	

fls. 043

DECRETO Nº 4.105, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**2.589.042,52**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 2.589.042,59

						Total da ANULAÇÃO	**-2.589.042,59**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 044

DECRETO Nº 4.106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.212, de 02 de julho de 2024, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 2.212, de 02 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 045

DECRETO Nº 4.106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 Administração
Ficha: 69 04.122.0046.2063.0000 Suporte Administrativo - Funcionários
28.585,94
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 Finanças
Ficha: 82 04.123.0056.2064.0000 Gestão Financeira
94,54
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 Atenção Básica em Saúde
Ficha: 90 10.301.0113.2006.0000 Atenção Básica
33.649,41
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 91 10.301.0113.2006.0000 Atenção Básica
101.228,65
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

fls. 046

DECRETO Nº 4.106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 Atenção Básica em Saúde
Ficha: 108 10.301.0113.2067.0000 Atenção Básica 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 02 Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 122 10.302.0114.2006.0000 Média e Alta Complex. Ambulatorial e 9.995,42
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 179.553,96

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 Administração
Ficha: 70 04.122.0046.2063.0000 Suporte Administrativo – Funcionários -28.585,94
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 Finanças
Ficha: 87 04.123.0056.2064.0000 Gestão Financeira -94,54
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 Atenção Básica em Saúde
Ficha: 102 10.301.0113.2067.0000 Atenção Básica -134.878,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 111 10.301.0113.2067.0000 Atenção Básica -6.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

fls. 047

DECRETO Nº 4.106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 02	Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		
Ficha:	123	10.302.0114.2006.0000	Média e Alta Complex. Ambulatorial e	-9.995,42
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-179.553,96

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Portarias

fls. 062

PORTARIA Nº 15.085, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas da servidora Sabrina Fernanda de Oliveira Fidelis de Menezes, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes no Ofício nº 332/2025/SME, protocolado sob o nº 2.339, em 04 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de que a servidora Sabrina Fernanda de Oliveira Fidelis de Menezes, lotada na CMEI Heneida Luiza Magno Filgueira, tem freqüentes atrasos e faltas sem aviso prévio, além de orientar outras funcionárias da escola a ter condutas inadequadas, ocasionando transtornos na organização e funcionamento da unidade escolar, gerando reclamações dos pais dos alunos e sobrecarregando as demais servidoras,

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pela referida servidora no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas da servidora pública municipal Sabrina Fernanda de Oliveira Fidelis de Menezes, ocupante do emprego permanente de "Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI", portadora do RG nº 33.239.041-X/SSP-SP, no exercício de suas funções.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária

.....

fls. 063

PORTARIA Nº 15.086, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor Eduardo Augusto da Silva, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes no Ofício nº 328/2025/SME, protocolado sob o nº 2.278, em 30 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de que o servidor Eduardo Augusto da Silva, lotado na EMEB "Profª Helena Telles Furtado", tem freqüentes atrasos e faltas injustificadas sem aviso prévio, além de atitude incompatível com a responsabilidade do cargo, bem como desprezo pela ordem e insubordinação à chefia imediata com atitudes contrárias às normas da unidade escolar,

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pela referida servidora no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor público municipal Eduardo Augusto da Silva, ocupante do emprego permanente de "Secretário de Escola", portador do RG nº 48.211.705-9/SSP-SP, no exercício de suas funções.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária

.....